



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



DECRETO Nº 023/2018 – GPM/NP

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO
PARÁ** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e
Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PONTO FACULTATIVO** no Município de Novo Progresso
dia 01º (primeiro) de junho de 2018, em virtude do feriado nacional de Corpus Christi,
retornando seu funcionamento normal no dia 04 (quatro) de junho de 2018.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto neste artigo, os serviços essenciais
que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações, inclusive de atendimento ao
público, que deverão funcionar normalmente sem percepção de horas-extras, sendo cada
Secretário responsável pela adequação de sua pasta.


Art. 2º - Cada Secretário ficará responsável pela elaboração das estratégias para
que não ocorram quaisquer prejuízos ao serviço público.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, aos
29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018.**


UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



DECRETO Nº 023/2018 – GPM/NP

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO
PARÁ** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e
Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PONTO FACULTATIVO** no Município de Novo Progresso
dia 01º (primeiro) de junho de 2018, em virtude do feriado nacional de Corpus Christi,
retornando seu funcionamento normal no dia 04 (quatro) de junho de 2018.

Parágrafo Único – Excetua-se do disposto neste artigo, os serviços essenciais
que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações, inclusive de atendimento ao
público, que deverão funcionar normalmente sem percepção de horas-extras, sendo cada
Secretário responsável pela adequação de sua pasta.


Art. 2º - Cada Secretário ficará responsável pela elaboração das estratégias para
que não ocorram quaisquer prejuízos ao serviço público.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, aos
29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018.**


UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal